CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITADO
EM: 11/12/00
Regia Roberta Otaca
FUNCIONÁRIO

DATA 03 / 03 / 89

PROJETO DE LEI Nº 024

ASSUNTO Concessão de Utilidade pública a União de Apoio aos Moradores da Lagoa Funda e Adjacências (U.A.M.L.F.A), na forma que indica

VEREADOR José Maria Couto Bezerra

LEI Nº 6433 DE 25 / 04 / 89

DIOM Nº 9116 DE 15 / 05 / 89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6433 DE 25 DE abril DE 1989.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS (U.A.M.L.F.A.) NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS (U.A.M.L.F.A.), SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE abril DE 1989.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL,
em exercício

Ao vereador Edgar Mendes, para relatar.
FORT, 13/03/89
Carlos Dayl.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 024 /89

A Comissão de Legislação
Em 08/03/1989
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 30/03/1989
Presidente

Aprovado em 2a. Discusção
Em 04/04/1989
Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS(U.A.M.L.F.A.) NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS(U.A.M.L.F.A.), SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE 03 DE 1989.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 04/04/1989
Presidente

VEREADOR - JOSÉ Mª COUTO BEZERRA

JUSTIFICATIVA

A UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS (U.A.M.L.F.A.), SITA À TRAVESSA ZORAYDA BARBOSA Nº 021, TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL PROMOVER A INSTRUÇÃO, DESENVOLVENDO-A AMPLAMENTE ENTRE SEUS ASSOCIADOS E PESSOAS QUE VIVAM SOB A DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DOS MESMOS; PRESTAR ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL, MÉDICA, DENTÁRIA E JURÍDICA SEM REMUNERAÇÃO AOS SEUS ASSOCIADOS E AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE NECESSITADAS; CONCEDER BOLSAS DE ESTUDOS E AMPARO SOCIAL, AOS CARENTES DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM OS GOVERNOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

DESTA FORMA, ACREDITAMOS QUE A PRESENTE PROPOSITURA MERECERÁ TOTAL E INTEGRAL APOIO DOS QUE COMPÕEM ESTE LEGISLATIVO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE 03 DE 1989.

VEREADOR - JOSÉ Mª COUTO BEZERRA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
23 530 603/0001-09

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 018 NÃO 026 X
SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 030 NÃO 049 X

NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.
Nº BÁSICO
Nº ORDEM 0001
CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	09	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	04
EXPORTAÇÃO	17	ENERGIA ELÉTRICA	09
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	25	MINERAIS	16
IMPORTAÇÃO	33	TRANSMISSÕES PROP. IMOBILIÁRIA	14
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	41	ICM	22
IPI	50	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	30
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	38	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	11
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	16		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM (NACIONAL) 01 100,00 % ; EM MOEDA ESTRANGEIRA 02 0,00 %

FAIXA DE CAPITAL - Assinale com "X"

ATÉ Cr$ 100.000	ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000	MAIS DE Cr$ 1.000.000
016	024	032

06 NATUREZA JURÍDICA

ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	06	EMPRESA PÚBLICA	103
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	14	SOC. DE ECONOMIA MISTA	111
SOC. POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	22	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	120
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	30	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL AB. P/O.)	138
SOC. COMANDITA SIMPLES	49	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	146
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	57	FUNDAÇÃO	154
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	65	ASSOCIAÇÃO	162
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	73	AUTARQUIA	170
SOC. COOPERATIVA	81	ÓRGÃO PÚBLICO	169
SOC. BINACIONAL (EMPRESA BRASILEIRA E EMPRESA ARGENTINA)	09		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO
CÓDIGO: 6111

11 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL

UNIÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS

12 NOME DE FANTASIA

UEALFA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): TRAV
16 NOME DO LOGRADOURO: TRAVESSA DA RUA
17 NÚMERO: 021
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):
19 BAIRRO OU DISTRITO: PIRAMBÚ
20 CEP: 60.000-000
21 SIGLA DA U.F.: CE
22 CÓDIGO DO MUNICÍPIO:
23 MUNICÍPIO: FORTALEZA

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

24 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 188718507387 — CENTRALIZ.: 1
25 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

FAIXA DE NÚMEROS DE ORDEM DE RECEPÇÃO: 300007890 1

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO PÚBLICO E NÚMERO DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
171 081 88
DRF-FORTALEZA-CE.

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 10 de Agôsto de 1988

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Maria da Conceição Oliveira

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

29 DATA DE RECEPÇÃO: 17 08 88
30 [illegible] 4.5014265-2

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DRF/JAF
TIRSEA S/A. Com. Ind. Gráfica - Rua Amorés 69 BAURU - C.G.C. 44.900.001/0001/00 ATO DECLARATÓRIO [illegible]

EXTRATO DO ESTATUTO DA UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS. - U.A.M.L.F.A.

A União de Apoio aos Moradores da Lagoa Funda e Adjacências é uma instituição civil,com personalidade jurídica de caráter filantrópico, sem fins lucrativos,com sede e foro jurídico nesta cidade à Tv. Zoraida Barbosa, nº21 - Pirambú,com prazo de duração indeterminado e constituído de limitado número de sócios. A Associação será administrada por uma Diretoria composta pelos seguintes membros: Um Presidente,MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA; Um Vice-Presidente, JACQUELINE BARBOSA DE FARIAS; Um Primeiro Secretário, MARINEIA FARIAS COSTA ; Um Primeiro Tesoureiro, FRANCISCA DA GLÓRIA FARIAS DE OLIVEIRA e um Segundo Tesoureiro, FRANCISCA PATRICIA FARIAS / COSTA. O mandato da Diretoria será de 03 anos. É de competência do Presidente representar a união em juízo ou fora / dele.É de competência exclusiva da Assembléia Geral a modificação do Estatuto. O patrimônio da União de Apoio aos Moradores será constituído de bens móveis e em caso de extinção da sociedade, depois de saldadas as dívidas, será destinado à outra entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviços Sociais.

Fortaleza, 24 de agosto de 1985.

À DIRETORIA.

2º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 7/7 REGISTRO No. 68264
Data: 17/08/88 Emls.: 1.220,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Registro Marques de M. Notas 1942

móveis e em caso da extinção da sociedade, depois de resolvidas as dívidas, será destinado à "outra entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social". Fortaleza, 24 de agosto de 1985. A DIRETORIA.

NRP17.028

☆☆☆

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL MÔNICA DE VILA MANOEL SÁTIRO A.C.E.M.V.M.S.

A Associação Comunitária Educacional Mônica de Vila Manoel Sátiro – A.C.E.M.V.M.S., com duração indeterminada e com fins filantrópicos, com sede e foro jurídico no Bairro de Vila Manoel Sátiro, à Rua João Aires, 200, em Fortaleza-CE, tem por finalidade promover a educação, saúde e bem-estar da coletividade do bairro de Vila Manoel Sátiro. A Associação será administrada pela Assembléia Geral e Diretoria, assim composta: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, um Relações Públicas e um Conselho Fiscal, eleito em Assembléia Geral, com mandato de quatro (04) anos, com direito a reeleição. Compete ao Presidente representar a entidade em juízo ou fora dele. Os membros da Assembléia Geral, os da diretoria e os sócios não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela Associação em nome dela. Extinta a Associação o patrimônio será destinado a uma sociedade congênere do Estado ou do Município, legalmente constituída. O Presente Estatuto somente poderá ser reformulado mediante proposta da Assembléia Geral da Diretoria ou de um terço, no mínimo, de seus associados. A DIRETORIA.

NRP 17.028

☆☆☆

ESTATUTOS DA SOCIEDADE PESTALOZZI DE QUIXERAMOBIM

CAPITULO I

Da denominação, sede e finalidades.

Art. 1.o – A SOCIEDADE PESTALOZZI DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, fundada no dia 22 de agosto de 1987, em sessão extraordinária, sob a inspiração do Fisioterapeuta Dr. Jandir Pereira dos Santos, com a presença da pioneira das pestalozzis do Ceará, Eunice Barroso Damasceno e outras autoridades representativas da sociedade local, é uma Sociedade filantrópica, reconhecida de utili-

CAPITULO III

Da Diretoria e suas atribuições.

Art. 6.o - A SOCIEDADE PESTALOZZI DE QUIXERAMOBIM será administrada por uma Diretoria escolhida na sessão de sua instalação, com mandato de (03) três anos, que se reunirá mensalmente e será constituída de:

a) – Um (01) Presidente,
b) – Um (01) Vice-Presidente,
c) – Um (01) 1.o Secretário,
d) – Um (01) 2.o Secretário,
e) – Um (01) 1.o Tesoureiro,
f) – Um (01) 2.o Tesoureiro,
g) – Três (03) Conselho Fiscal,
h) – Três (03) Suplentes do Conselho Fiscal.

PARAGRAFO 1.o – A reeleição da Diretoria poderá ocorrer por vários períodos consecutivos.

PARAGRAFO 2.o – A Diretoria Administrativa contratará uma Equipe Técnica que será remunerada e compor-se-á de:

a) – Um (01) Diretor Executivo;
b) – Um (01) Supervisor.

Art. 7.o – Compete a Diretoria Administrativa,

I – Ao Presidente Compete.

a) – Representar a Sociedade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente,

b) – Administrar a entidade, superintender as suas atividades, podendo delegar poderes a um executivo que se incumbirá também da parte técnica;

c) – Firmar convênios com outras entidades ou instituições de excepcionais,

d) – Promover, com a colaboração dos demais diretores, campanhas para aquisição de fundos ou outras promoções para o mesmo fim, receber donativos de qualquer espécie, verbas municipais ou particulares (Entidades ou pessoas físicas) e ainda firmar convênios com instituições oficiais ou privadas em moldes correspondentes à satisfação de suas finalidades.

e) – Presidir as sessões do Conselho Administrativo;

f) – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho administrativo;

g) – Nomear, contratar, suspender, dispensar os funcionários da sociedade;

h) – Apresentar orçamento anual para aprovação pelo conselho administrativo;

i) – Autorizar o pagamento das despesas e assinar os cheques conjuntamente com o tesoureiro,

j) – Constituir procurador, com poderes AD Judicia, para defesa dos interesses da sociedade;

l) – Exercer o "voto" de qualidade quando houver empates

CAPITULO V

Das Assembléias Gerais.

Art. 10 – Assembléia Geral será constituída pela reunião dos sócios efetivos em pleno gozo dos direitos sociais.

PARÁGRAFO 1.o – Haverá anualmente, no dia 22 de agosto data do aniversário de fundação da SOCIEDADE uma Assembléia Geral Ordinária, para leitura do relatório do Presidente, aprovação das contas e do balanço, em cuja Assembléia, de (03) em três (03) anos será eleito e empossada a nova Diretoria;

PARÁGRAFO 2.o – A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo presidente, sempre que necessário ou a requerimento de pelo menos, dez (10) sócios efetivos quites.

PARÁGRAFO 3.o – As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão com a presença de no mínimo um terço (1/3) do total dos sócios efetivos, em primeira convocação e com qualquer número, superior a seis (06), em segunda;

PARÁGRAFO 4.o – A Assembléia Geral Ordinária será convocada com antecedência de três (03) dias e a Assembléia Geral Extraordinária, com antecedência de sete (07) dias.

CAPITULO VI

Do Patrimônio e meios de subsistência.

Art. 11 – O Patrimônio da SOCIEDADE PESTALOZZI DE QUIXERAMOBIM e sua subsistência se constituirão dos seguintes elementos:

a) – Das mensalidades e contribuições dos sócios,
b) – Donativos e legados,
c) – Subvenções e auxílios Federal, Estadual e Municipal,
d) – De bens móveis e imóveis que venham a ser adquiridos no futuro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de dissolução da SOCIEDADE seu patrimônio passará a pertencer a outra Entidade registrada no Conselho Nacional de Serviço Social que tenha os mesmos objetivos ou a Prefeitura Municipal ou ao Estado, até que surja outra instituição que proencha as mesmas finalidades.

CAPITULO VII

Disposições Gerais.

Art. 12 – Não serão remunidos as funções de Presidente, Secretário, Tesoureiro e Conselho Fiscal,

Art. 13 – Os clientes alunos reconhecidamente pobres e não beneficiados pela previdência social, serão admitidos gratuitamente pela Instituição desde que haja vaga e sempre que o cliente aluno tenha necessidade urgente da Instituição;

Art. 14 – Os presentes Estatutos só poderão ser modificados

de estatutos aprovados em Assembléia Geral, poderão ser reformados no seu todo ou em parte, devendo esta reforma ser submetida à Assembléia Geral. O corpo associativo não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais da Diretoria-Executiva, e o exercício dos diversos cargos será inteiramente gratuito. Todos os recursos serão integralmente aplicados na Associação. Em caso de sua extinção, após a dedução do passivo, o seu patrimônio será destinado a uma Entidade da localidade que atinja os mesmos objetivos.

17006 – B

★★★

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – ACOPROMATI. – A Associação Comunitária de Proteção a Maternidade e a Infância-ACOPROMATI, fundada em 04 de julho de 1987, sem fins lucrativos com sede e foro nesta Capital e recinto normal de seus trabalhos instituído por sua direção para este fim destinado, tem por finalidade estreitar laços de União e amizade entre os seus associados, celebrar convênios com órgãos oficiais para atender necessidades do corpo social, prestar assistência médico-hospitalar e odontológica aos seus associados e dependentes, conceder auxílio funeral e assistência jurídica e social ao corpo de sócios, instituindo planos de pecúlio e outros métodos de assistência, estruturar escolas de 1º Grau para atender aos filhos dos sócios, intensificar a prática de esportes criando departamentos para este fim, estruturar sede social e de campo. A Associação é composta pelos órgãos: Assembléia Geral dos associados; Conselho Deliberativo; Conselho Fiscal; Diretoria Executiva assim constituída: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, Tesoureiro Geral, 1º Tesoureiro, Secretário de encontros sociais, serão eleitos através da composição de chapas completa e terão um mandato de 02 anos. Compete ao Presidente Executivo representar a associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele. Em casos de vacâncias, somente haverá nova eleição se o nº desta atingir mais de 1/3 dos cargos da Diretoria Executiva e se faltar mais de 06 meses para o término do mandato. Compete a Assembléia Geral aprovar qualquer modificações neste estatuto convocada por 2/3 da Diretoria Executiva ou com as assinaturas de pelo menos 1/3 dos associados com direito a voto. O Patrimônio da associação pertence a todos os associados e somente estes podem direta ou indiretamente, deliberar sobre o mesmo. Fortaleza, 20 de outubro de 1987 – A Diretoria.

17009 – B

tos só poderão ser modificados pelo Assembléia Geral. Os casos omissos, bem como os demais de importância para Associação será resolvido em Assembléia Extraordinária. Fortaleza, 30 de agosto de 1987. A Diretoria.

17006 – B

★★★

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA UNIÃO DOS MORADORES DO LAGAMAR. 1º-A UNIÃO DOS MORADORES DO LAGAMAR é uma sociedade Civil sem fins lucrativos, para existir por tempo indeterminado com foro e sede provisória à Rua: Cap. Clóvis Maia, 692, no Lagamar-Aerolândia. 2- A União propõe-se à defesa dos direitos e interesses da comunidade encaminhando as reivindicações ao poder público com o propósito de principalmente realizar a drenagem do Riacho Tauape, aterrar à margem direita do Rio Cocó e urbanizar a área afetada. 3- A Administração ficará a cargo de uma diretoria Executiva composta de: Um Presidente; Um Vice-Presidente, Dois Secretários (1º e 2º), Dois Tesoureiros (1º e 2º) e um relação pública para exercer um mandato de dois anos. 4- Ao Presidente caberá representar a entidade Ativa, Passiva, Judicial e Extrajudicialmente a Associação. 5- Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações fiscais contraídas pela entidade. 6-À Assembléia Geral compete reformar os Estatutos por Aditivo, Extinguir a Associação bem como transferir seu Patrimônio para outra entidade congênere. ALTAIRDA SILVA BATISTA – Presidenta.

17006 – B

★★★

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MIRAMÊ. Sob a denominação de Associação dos Moradores do Miramê, fica constituída uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos que existirá por tempo indeterminado. A Entidade terá sede no Miramê e foro no Município de Caucaia-Ce. A entidade tem como objetivos defender os interesses da comunidade bem como prestar assistência médico-educacional A Entidade será administrada por uma Diretoria executiva composta de 6(Seis) membros e por um Conselho Fiscal composto de 3(Três) membros efetivos e 3 suplentes. Compete ao Presidente representar a Entidade em Juízo ou fora dele. Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade. O Estatuto poderá ser modificado de acordo com o Art.28 do C.C.B. O Patrimônio da Associação será constituído de contribuições dos sócios, subvenções, doações e outras. Em caso de extinção por 2/3 dos sócios o patrimônio será repartido a Entidade congêneres. Maria da Conceição [illegible] Silva Barros Presidente.

17006 – B

tributos [illegible] membros da diretoria sob nenhuma forma e título. Este só poderá ser modificado pela Assembléia Geral, ficando os seus sócios e diretores obrigados cumprir fielmente o presente estatuto. José Policarpo de Araújo Barbosa - Presidente.

17006 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA 1a. IGREJA BATISTA DE ACARAÚ

A 1a. Igreja Batista de Acaraú, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 148, no município de Acaraú, Estado do Ceará, é uma sociedade religiosa, composta de 41 membros, sem fins lucrativos, podendo ser também de ilimitado número de membros. Tem por finalidade cultuar Deus, divulgar o Evangelio de Jesus Cristo, praticar a fraternidade e educar os seus membros na sã doutrina e na conduta Cristã, bem como adestrá-los para funções eclesiásticas. A Igreja será composta de pessoas que aceitam voluntariamente as suas doutrinas e disciplinas. O Presidente efetivo será o Pastor titular, eleito pela Igreja e representará a instituição ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.. A Administração da Igreja é exercida por uma diretoria composta de um Presidente, um Vice-Presidente, dois Secretários e dois Tesoureiros. A diretoria e seus membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Igreja, nem a Igreja responde por quaisquer obrigações contraídas por quaisquer membros. O patrimônio da Igreja é constituído de bens móveis, imóveis e semoventes, e em caso de extinção seus bens e saldos remanescentes pertencerão à Convenção Batista Estadual. A instituição tem duração por tempo indeterminado. A DIRETORIA.

NRP 17.030

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS
U.A.M.L.F.A.

A União de Apoio aos Moradores da Lagoa Funda e Adjacências é uma instituição civil, com personalidade jurídica de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta cidade à Av. Zoraide Barbosa, 21 – Pirambu, com prazo de duração indeterminado e constituído de ilimitado número de sócios. A Associação será administrada por uma Diretoria composta pelos seguintes membros: Um Presidente, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA; Um Vice-Presidente, JACQUELINE BARBOSA DE FARIAS, Um Primeiro Secretário, MARIENEIA FARIAS COSTA; Um Primeiro Tesoureiro, FRANCISCA DA GLÓRIA FARIAS DE OLIVEIRA e um Segundo Tesoureiro, FRANCISCA PATRICIA FARIAS COSTA O mandato da Diretoria será de 03 anos. É de competência do Presidente representar a união em juízo ou fora dele. É de competência exclusiva da Assembléia Geral a modificação do Estatuto. O patrimônio da União de Apoio aos Moradores será constituído de bens

3º R.P.J. DE FORTALEZA – CEARÁ
Pag. 7/7 REGISTRO No. 69264
Data: 17/08/88 Emls.: 1.[illegible],00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Reginaldo Marques
Of. M. & Of. Notas

ATA DE FUNDAÇÃO DA UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADEJACÊNCIAS - U.A.M.L.F.A. - aos 29 de julho de 1985, em sede provisória à Trav. Zoraida Barbosa, nº 21 - Pirambú., "EU MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, ouvi e assinei;

Aos vinte e nove de julho de mil novecentos e oitenta e cinco, às 19:00 horas na Travessa Zoraida Barbosa, nº21, Bairro Pirambú, reuniram-se em Assembléia Geral de constituição e fundação os senhores membros, fundadores da União de Apoio aos Moradores da Lagoa Funda no Bairro do Pirambú e adjacências.

Assumindi a presidencia dos trabalhos a Socorro Fonteles, temos como convidada especial a Senhora Margarida, para secretáriar a sessão o que aceitei a pedido do presidente.

Os OBJETIVOS desta reunião são de unirmos toda a comunidade, para um trabalho em prol de todos. Sendo que só conseguiremos, sucesso em todos os nossos reivindicações se juntas lutarmos diretamente aos orgãos competentes, precisamos do apoio até mesmo das outras associações, pois já temos muitos que estão grandes em termos de sucesso através de ajuda dos orgaos e de toda a comunidade. Está Assembléia Geral também tem o presente teor.

1º - Sucessão e apresentações, aprovações de projetos dos estatutos sociais.
2º - Constituição e Fundção definitiva da entidade com o nome de União de Apoio aos Moradores do Bairro do Pirambú e adjacências.
3º - Eleição da diretória, executiva e conselho fiscal.
4º - Outros assuntos a serem marcados com a referida entidade.

O presidente faz a apresciação e discursão e em seguida a sua avaliação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emenda e modificações, mas o toer em anexo. A seguir o presidente fala difinitivamente fundada e constituidaa entidade com a seguinte denominação: União de Apoio aos Moradores da Lagoa Funda e Adjâcências.
Procedendo-se a eleição do destaque excultivo e do conselho fiscal, para o primeiro período de gestão que despõe o seguinte resultado por aclamação.

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 1/2 REGISTRO No. [illegible]
Data: 12/07/88 Emis.: [illegible]
Válido c/ Sêlo e Rubr. [illegible]

DIRETORIA EXCULTIVA.

Presidente: Maria da Conceição Oliveira
Vice-Presidente: Jacqueline Barbosa de Farias
1º Secretária: Marineia Farias Costa
2º Secretária: Esmeraldina Maurão Albuquerque
1º Tesoureira: Fca.da Glória Farias de Oliveira
2º Tesoureira: Fca. Patrícia Farias Costa.

CONSELHO FISCAL

Presidente: José Arimatéia Teia Cardoso de Morais
1º Secretária: Maria Vilani Silva
2º Secretária: Antonia de Fatima Alves da Silva

SUPLENTES

1º Suplente: Clevaneide Bezerra Rodriguês da Silva
2º Suplente: Verônica Castro de Morais
3º Suplente: Raimundo Linhares de Souza

Ao final da reunião foi dada posse a toda diretoria eleita por unanemidade de votos.

Presidente: Maria da Conceição Oliveira
Vice-Presidente: Jacqueline Barbosa de Farias
1º Secretária: Marineia Farias Costa
2º Secretária: Esmeraldina Mourão de Albuquerque
1º Tesoureira: Fca.da Glória Farias de Oliveira
2º Tesoureira: Fca. Patrícia Farias Costa
Presidente do conselho fiscal: José Arimatéia Teia C.Morais
1º Secretária do Cons.Fiscal: Maria Vilani Silva
2º Secretária do Cons.Fiscal: Antonia da Fátima Alves Silva
1º Suplente do Cons.Fiscal: Clevaneide Bezerra Rod.da Silva
2º Suplente do Conselho Fiscal: Verônica Castro de Morais
3º Suplente do Conselho Fiscal: Rdo. Linhares de Souza

Fortaleza, 29 de julho de 1985.

Maria da Conceição Oliveira

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 2/2 REGISTRO No. 67982
Data: 12/07/89 Emls.: [illegible]150,00
Válido c/ Sêlo e Rub[illegible] Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado do [illegible]
Em 29/3/1989
Presidente

PARECER Nº 019/89

AO PROJETO DE LEI Nº 024/89

CONFORME PROJETO DE LEI DO VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA, TORNANDO DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS, DECLARO QUE A MESMA SE ENCONTRA EM PLENO FUNCIONAMENTO, CUMPRINDO SUAS FINALIDADES.

ANTE O EXPOSTO SOMOS PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE março DE 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 024/89.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS (U.A.M.L.F.A.) NA FORMA QUE INDICA.

APROVADO
EM 06/04/89
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS (U.A.M.L.F.A.), SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE 04 DE 1989.

PRESIDENTE

Rua Antonelo Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4134 - CEP 60000-7

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 387 /89

Fortaleza, 07 de abril de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS (U.A.M.L.F.A) na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., votos de elevada estima e consideração.

Vereador Narcílio Andrade
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. CIRO FERREIRA GOMES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará